



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Of. nº 172/2012 - DF

Sarandi, 03 de dezembro de 2012.

Senhor(a) Corregedor(a):

Nos termos da ordem de Serviço nº 04/2010, referente a Verba do JECRIM (Art. 944, da CNJ), encaminho a Vossa Excelência o relatório dos valores que foram arrecadados e os que foram destinados às entidade no mês de novembro/2012.

Atenciosas saudações.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa horizontal final.

Andréia dos Santos Rossatto,
Juíza de Direito

A
Corregedoria-Geral da Justiça
PORTO ALEGRE – RS



**CONTROLE DE ARRECADAÇÃO E DESTINAÇÃO DE VALORES DO
JECRIM.
COMARCA DE SARANDI – RS**

IDENTIFICAÇÃO:

Direção do Foro da Comarca de Sarandi, RS

Conta número 03.850702.0-7

Agência 0417 – Banrisul S.A.

Sarandi, RS

MÊS: NOVEMBRO/2012

- SALDO em 01/11/2012	R\$ 16.141,22
- Depósitos: Novembro/2012	R\$ 8.200,74
- Rendimento de aplicação: Novembro/2012	R\$ 25,74
	ST R\$ 24.367,70
- VALORES DESTINADOS:	
- Alvará 4945/620-2012 (Processo 069/2.10.0001096-3 – Acerto de Custas)	R\$ 136,77
- Alvará 041/2012 – (Presídio Estadual de Sarandi)	R\$ 540,00
- Alvará 042/2012 – (Presídio Estadual de Sarandi)	R\$ 295,00
- Alvará 043/2012 – (Brigada Militar-CRPO/Planalto 38º BPM)	RS.....1.180,40
- Alvará 044/2012 – (Brigada Militar-CRPO/Planalto 38º BPM)	R\$ 300,00
	ST R\$ 2.452,17
- SALDO que passou para o mês de Dezembro/2012...R\$	21.915,53

OBS.: O valor de R\$ 136,77, levantado através do Alvará Judicial 4945/620-2012, do Processo 069/2.10.0001096-3, refere-se ao levantamento de valor indevidamente depositado pela parte na Conta do JECRIM, quando deveria ter recolhido as Custas e Multa do referido processo, tendo sido expedido Alvará para acerto e recolhimento dos valores pertinentes.

Jackson Luis Gasperin,
Oficial Escrevente


Andréia dos Santos Rossatto
Juíza de Direito